



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estabelece horário de expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público.

(Projeto de Lei Resolução nº _____/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil da semana subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 5.595, de 28 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de junho de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - PSL
(Presidente)

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador – MDB
(Vice-Presidente)

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL
(1º Secretário)

RICARDO PRADO
Vereador – PSL
(2º Secretário)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução aqui apresentado visa única e exclusivamente oferecer atendimento amplo à população no período compreendido de expediente, tendo em vista que a Casa possui condições de remanejar seus funcionários dentro do que rege a legislação, para que o atendimento ao público ocorra no período mencionado, bem como considerando que ocorra dentro da normalidade de atendimento autorizado presencialmente.

Respeitosamente,



DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - PSL
(Presidente)

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador – MDB
(Vice-Presidente)

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL
(1º Secretário)

RICARDO PRADO
Vereador – PSL
(2º Secretário)

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



